

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO**  
**SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL**

**Ref. Recurso n. 02/2015**

**Requerente:** André Henrique Gonçalves

**Objeto:** 01/2015

### I – Relatório

Em breve síntese, o Requerente solicita revisão da pontuação nos quesitos Formação Acadêmica (0,6); Experiência Profissional de Ensino (0,3 por semestre); e Atividades Científicas (Revista e Periódicos 0,3; e Orientação de monografia/dissertação 0,1 por orientação); Experiência não docente na área de conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso (0,1 por semestre); Outras Atividades (gestão acadêmica, coordenação e/ou participação em projetos de extensão, desenvolvendo atividades de formação acadêmica) (0,1 por semestre), constantes no Edital 108/2015, conforme print abaixo:

Quesito	Pontuação máxima	Pontos*
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Até 2,0</b> Assim discriminada: 1. Graduação (área de conhecimento exigida) – 0,0 2. Especialização – 0,4 3. Mestrado – 0,6 4. Doutorado – 1,0	
<b>Experiência Profissional de Ensino (por semestre)</b>	<b>Até 1,0</b> Assim discriminada: 1. Fundamental/Médio – 0,5 2. Técnico – 0,2 3. Superior – 0,3	
<b>Atividades Científicas</b>	<b>Até 1,0</b> Assim discriminada: 1. Livro – 0,4 2. Revista/Periódico – 0,3 3. Orientação Monografia/Dissertação – 0,1 por orientação (valor máximo 0,3)	
<b>Experiência não docente na área de conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso</b>	<b>Até 0,5</b> 0,1 por semestre (valor máximo 0,5)	
<b>Outras Atividades (gestão acadêmica, coordenação e/ou participação em projetos de extensão, desenvolvendo atividades de formação acadêmica)</b>	<b>Até 0,5</b> 0,1 por semestre (valor máximo 0,5)	
<b>Pontuação máxima</b>	<b>5,0</b>	<b>TOTAL</b>

### II – Considerações

Considerando a tempestividade do pedido do Requerente;

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
 FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
 REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

Considerando a pontuação descrita no item 8. AVALIAÇÃO CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA) constantes no Edital 106/2015; e o solicitado pelo Requerente no que se refere ao Experiência profissional de Ensino Superior (por semestre);  
 Considerando a decisão da Comissão de Processo seletivo Simplificado (COPSES).

**III – Decisão**

Observando as considerações acima descritas, o presente Requerimento é julgado PROVIDO e a pontuação do candidato passa a totalizar 3.1 de acordo com o item 8.3 do Edital n. 106/2015, demonstrado abaixo:

Quesito	Pontuação máxima	Pontos*
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Até 2,0</b> Assim discriminada: 1. Graduação (área de conhecimento exigida) – 0,0 2. Especialização – 0,4 3. Mestrado – 0,6..... 4. Doutorado – 1,0	0.6
<b>Experiência Profissional de Ensino (por semestre)</b>	<b>Até 1,0</b> Assim discriminada: 1. Fundamental/Médio – 0,5 2. Técnico – 0,2 3. Superior – 0,3.....	1.0
<b>Atividades Científicas</b>	<b>Até 1,0</b> Assim discriminada: 1. Livro – 0,4 2. Revista/Periódico – 0,3..... 3. Orientação Monografia/Dissertação – 0,1 por orientação (valor máximo 0,3).....	0.3  0.3
<b>Experiência não docente na área de conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso</b>	<b>Até 0,5</b> 0,1 por semestre (valor máximo 0,5)	0.5
<b>Outras Atividades (gestão acadêmica, coordenação e/ou participação em projetos de extensão, desenvolvendo atividades de formação acadêmica)</b>	<b>Até 0,5</b> 0,1 por semestre (valor máximo 0,5).....	0.4
<b>Pontuação máxima-----</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.1</b>

Comissão de Processo Seletivo Simplificado (COPESES) do Centro Universitário UnirG, aos 27 dias do mês de Novembro de 2015.

**Marcos Gontijo da Silva**  
 Pró-Reitor de Graduação e Extensão  
 Centro Universitário UnirG

**Comissão de Proc. Seletivo Simplificado**